



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

LEI Nº 1.516, DE 5 DE JULHO DE 2011

Torna sem efeito a revogação da Lei nº 766 de 19 de abril de 2005 nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.514 de 14 de junho de 2011.


O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º. Torna sem efeito a revogação da Lei nº 766 de 19 de abril de 2005 nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.514 de 14 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14 de junho de 2011.

Coronel Barros, 5 de julho de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



# NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de JULHO de 2011

